

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 824/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de
São João do Sabugi-RN, a **Fernando
Augusto Fernandes Azevedo**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Fernando Augusto Fernandes Azevedo**., pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 15 de julho de 2014.

**Braz Robson de Medeiros Brito
VEREADOR - AUTOR**

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

NOME: Fernando Augusto Fernandes Azevedo.
NATURALIDADE: Caicó/RN
PROFISSÃO Advogado
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Olegário Vale, 1137, Centro, Caicó/RN
ESTADO CIVIL: Solteiro
BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO: FORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – conclusão: dezembro de 2010
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Estágios: - 2006 à 2007: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte; - 2008: Escritório de Advocacia Dra. Samara Brito; - 2009: Escritório de Advocacia Dr. Roldão Gurgel Diniz;

- 2010: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

Militância advocatícia:

- Aprovado no Exame da OAB em agosto de 2011;

- Atuação predominantemente em causas cíveis e militares, com algumas atuações na seara trabalhista e previdenciária;

- Experiência profissional: 03 (três) anos.

**Braz Robson de Medeiros Brito
VEREADOR - AUTOR**